

BI SÃO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ/MF nº 19.175.757/0001-44  
NIRE 35.3.0051268-5**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de junho de 2024**

**1. Data, hora e local:** Em 28 de junho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da BI São Paulo IV Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 11.633, 18º andar, conjunto 182, sala 03, Brooklin, CEP 04578 000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. Presentes também os diretores da Companhia, Srs. Luiz Fernando Mendes Caldeira e Luiz Carlos Mendes Caldeira, conforme art. 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**3. Publicações:** Os documentos de que trata o art. 133, da Lei das Sociedades por Ações, foram publicados via SPED em 06/05/2024, nos termos do artigo 294, III, da Lei das Sociedades por Ações, conforme recibo constante do **Anexo I** à presente ata.

**4. Mesa:** Presidente - Luiz Carlos Mendes Caldeira; Secretário - Luiz Fernando Mendes Caldeira.

**5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a) – Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.2023; (ii) deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31.12.2023; **(b) – Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 2.118.987 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional ou mediante capitalização de créditos decorrentes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC detidos pelos acionistas junto à Companhia; (ii) alteração da redação do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para contemplar o aumento de capital social deliberado no item (i) acima; (iii) alteração do prazo de validade das procurações outorgadas pela Companhia, constante do artigo 14.1, do estatuto social da Companhia, e sua respectiva alteração; (iv) a consolidação do estatuto social da Companhia; e (v) autorizar os diretores a praticar todos os atos necessários do quanto deliberado nesta assembleia.

**6. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, tendo sido dispensada a leitura dos documentos de que trata o art. 133, da Lei das Sociedades por Ações, conforme previsto no art. 134, da mesma lei:

**(a) - Em Assembleia Geral Ordinária:**

6.1.a. Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.2023.

6.2.a. Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, a apuração de prejuízo no exercício findo em 31.12.2023, no montante de R\$825.266,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais) para a conta de Prejuízos Acumulados da Companhia, não havendo, portanto, dividendos a distribuir.

**(b) – Em Assembleia Geral Extraordinária**

6.1.b. Estando realizados mais de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$2.118.987,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais), passando dos atuais R\$73.171.175,00 (setenta e três milhões, cento e setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais) para R\$75.290.162,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais), mediante a emissão de 2.118.987 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/76, todas subscritas pela acionista Lugano Empreendimentos S.A. e por ela integralizadas mediante créditos decorrentes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC por ela detidos junto à Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente como **Anexo II**.

Os demais acionistas da Companhia, não subscritores das ações supra, renunciaram, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de preferência que têm para a subscrição das novas ações objeto do aumento de capital ora deliberado e declararam, juntamente com os signatários da presente, que concordam com a emissão, subscrição e integralização das novas ações emitidas na forma acima.

Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, dos subscritores de capital e a renúncia apresentada pelos demais acionistas ao direito de preferência, o aumento do capital social ora deliberado é, neste ato, homologado.

6.2.b. Diante da deliberação acima, aprovar a alteração da redação do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5 – O capital social é de R\$ 75.290.162,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais) dividido em 75.290.162 (setenta e cinco milhões, duzentos e noventa mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”*

6.3.b. Aprovar a alteração do prazo das procurações outorgadas pela Companhia, constante do parágrafo único, do artigo 14.1, do estatuto social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação:

*“Artigo 14.1 As procurações serão sempre outorgadas pelos 2 (dois) Diretores em conjunto, e eles devem estabelecer os poderes dos procuradores constituídos e, com exceção daqueles*

DS  
AS

DS  


DS  
LFMC

DS  


JUCESP  
01/08/24

referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado.”

6.4.b. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia nos termos do **Anexo III** desta ata.

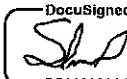
6.5.b. Autorizar os diretores a praticar todos os atos necessários à implementação do quanto deliberado nesta assembleia.

**7. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente lavrada em forma de sumário, conforme art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e, depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Município de São Paulo, SP, 28 de junho de 2024. Mesa: Presidente - Luiz Carlos Mendes Caldeira; Secretário - Luiz Fernando Mendes Caldeira. Acionistas: Flecha Participações S/A, representada por Luiz Fernando Mendes Caldeira e Luiz Carlos Mendes Caldeira; e Lugano Empreendimentos S/A, representada por Mauro Fantin e Aldair Siliprandi Machado.


*A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.*

São Paulo – SP, 28 de junho de 2024.

Mesa:

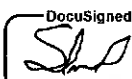
DocuSigned by:  
  
B51403836A944F2...


**LUIZ CARLOS MENDES CALDEIRA**  
Presidente

DocuSigned by:  
  
5A583FED0DA8420...

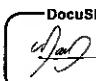
**LUIZ FERNANDO MENDES CALDEIRA**  
Secretário

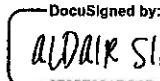
Acionistas:

DocuSigned by:  
  
B51403836A944F2...

DocuSigned by:  
  
5A583FED0DA8420...

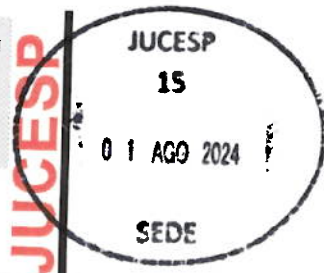
**FLECHA PARTICIPAÇÕES S/A**  
por Luiz Carlos Mendes Caldeira e Luiz Fernando Mendes Caldeira  
Diretores

DocuSigned by:  
  
88508D86F4EF4D7...

DocuSigned by:  
  
8705F021DC8D478...

**LUGANO EMPREENDIMENTOS S/A**  
por Mauro Fantin e Aldair Siliprandi Machado  
Diretores

DS  
RE



01 06 24

-ANEXO-

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA BI SÃO PAULO IV  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024**

**BI SÃO PAULO IV EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
CNPJ/MF nº 19.175.757/0001-44  
NIRE 35.3.0051268-5**

**RECIBO PUBLICAÇÃO SPED**

<sup>DS</sup>  
AS

<sup>DS</sup>  


<sup>DS</sup>  
LFC

<sup>DS</sup>  




<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
19.175.757/0001-44	BI SAO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	06/05/2024 11:10:39	F92DB1D68DC2F2E47F4E8C24EF1C9E488F3A2A2E

### Balanco Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

**Título**  
Balanco Patrimonial 2023

**Descrição**

### Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**



Nome	CP/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BI SAO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	19175707000144	06/05/2024 11:10:39	Participante	Certificado Digital



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
19.175.757/0001-44	BI SAO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	06/05/2024 11:10:57	CD33257DE43C88E0B3884FE7E0F563A275E86F1B

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

**Título**  
DMPL 2023 - BI SÃO PAULO IV

**Descrição**

### Anexos

<b>Tipo de Anexo</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BI SAO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A	19.175.757/0001-44	06/05/2024 11:10:57	Participante	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
19.175.757/0001-44	BI SAO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	06/05/2024 11:10:48	E132AABB0E64801EF39C67F45617878CCF1BF5AB

**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

**Título**

DRE 2023

**Descrição**

**Anexos**

Tipo de Anexo

Título

Descrição

**Publicante**



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BI SAO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A:19175757000144	19175.757/000144	06/05/2024 11:10:48	Participante	Certificado Digital



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
19.175.757/0001-44	BI SAO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	06/05/2024 11:11:06	0532BF57D10FC1483DD8025659C0DBADB65455A5

**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

**Título**  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA 2023

**Descrição**

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

**Publicante**



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BI SAO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A:19175757000144	19.175.757/0001-44	06/05/2024 11:11:06	Participante	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
19.175.757/0001-44	BI SAO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	06/05/2024 11:11:16	40D06F49F733C76EEF51DB1B676C44AD1150DB21

### Notas Explicativas

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	-	Participante-Upload

**Título**  
NOTAS EXPLIVATIVAS

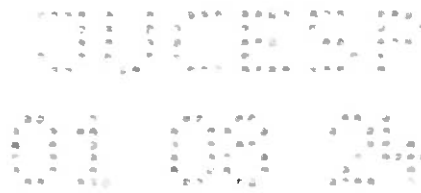
**Descrição**

### Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BI SAO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A:19175757000144	19.175.757/0001-44	06/05/2024 11:11:16	Participante	Certificado Digital



BI SÃO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ 19.175.757/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023 E 2.022

A T I V O			P A S S I V O		
	31.12.23	31.12.22		31.12.23	31.12.22
	R\$	R\$		R\$	R\$
ATIVO CIRCULANTE	136.233.963	117.125.512	PASSIVO CIRCULANTE	492.305	238.539
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	323.910	983.145	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	492.305	238.539
Caixa e Bancos	135.725	68.690	Fornecedores	448.739	220.255
Aplicações Financeiras	188.185	914.456	Obrigações Trabalhistas	16.950	2.726
CRÉDITOS	1.069.185	1.057.224	Obrigações Tributárias	26.616	15.558
Impostos a Compensar	2.209				
Créditos com Pessoas Ligadas	1.046.976	1.046.976	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	81.971.243	62.291.292
Outros Créditos	20.000	10.248	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	81.971.243	62.291.292
ESTOQUE DE IMÓVEIS	134.840.867	115.085.143	Adto para Futuro Aumento de Capital	81.971.243	62.291.292
Estoque de Imóveis	134.840.867	115.085.143			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.939.635	27.939.635	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.710.050	82.535.316
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.939.635	27.939.635	CAPITAL SOCIAL	73.171.175	73.171.175
Débitos de Empresas Ligadas	27.939.635	27.939.635	Capital Social Subscrito	73.171.175	73.171.175
			RESERVAS	9.364.141	9.657.796
			Reserva de Capital	9.259.716	9.259.716
			Reserva de Lucros	104.425	398.080
			RESULTADOS ACUMULADOS	-825.266	-293.655
			Lucros / Prejuízos Acumulados	-825.266	-293.655
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>164.173.598</b>	<b>145.065.147</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>164.173.598</b>	<b>145.065.147</b>

LUIZ CARLOS MENDES CALDEIRA  
CPF: 116.232.478-37

RAMON ANTONIO  
COSTA DE  
ANDRADE:0080234887  
4

Assinado de forma digital por  
RAMON ANTONIO COSTA DE  
ANDRADE:00802348874  
Dados: 2024.04.19 07:27:43  
-03'00'

RAMON ANTONIO C. DE ANDRADE  
CONTADOR - CRC 1SP 124.348/O-2

WVCSF  
01 09 24

BI SÃO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ 19.175.757/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023 E 2.022

	31.12.23	31.12.22
	R\$	R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0	112.933
- Receita de Venda de Imóveis e Aluguéis	0	112.933
DEDUÇÕES DA RECEITA	0	-4.122
- Impostos s/ a Receita	0	-4.122
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0	108.811
CUSTOS	0	0
- Custo dos Imóveis Vendidos	0	0
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	0	108.811
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	-851.046	-418.860
- Despesas Administrativas	-420.818	-101.646
- Despesas Comerciais	0	0
- Despesas Tributárias	-432.560	-317.214
- Outras (Despesas) / Receitas Operacionais	2.331	0
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-851.046	-310.049
- Receitas (Despesas) Financeiras	35.960	33.086
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E PARTICIPAÇÕES	-815.086	-276.963
- Imposto de Renda e Contribuição Social	-10.180	-16.692
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-825.266	-293.655

LUIZ CARLOS MENDES CALDEIRA  
CPF: 116.232.478-37

RAMON ANTONIO COSTA DE  
ANDRADE:00802348874

Assinado de forma digital por  
RAMON ANTONIO COSTA DE  
ANDRADE:00802348874  
Dados: 2024.04.19 07:28:04 -03'00'

RAMON ANTONIO C. DE ANDRADE  
CONTADOR CRC 1SP 124.348/O-2

BI SÃO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ 19.175.757/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL ATUALIZADO		Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Resultados Acumulados	Total
	Capital Social	A Integralizar					
Saldo em 31/12/2021 em R\$	73.171.175	-	9.259.716	423.834	-	(25.753)	82.828.972
Transferência Entre Contas	-	-	-	(25.753)	-	25.753	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(293.655)	(293.655)
Saldo em 31/12/2022 em R\$	73.171.175	-	9.259.716	398.081	-	(293.655)	82.535.316
Transferência Entre Contas	-	-	-	(293.655)	-	293.655	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(825.266)	(825.266)
Saldo em 31/12/2023 em R\$	73.171.175	-	9.259.716	104.425	-	(825.266)	81.710.051

LUIZ CARLOS MENDES CALDEIRA  
CPF: 116.232.478-37

RAMON ANTONIO COSTA DE ANDRADE:00802348874  
8874  
Assinado de forma digital por  
RAMON ANTONIO COSTA DE  
ANDRADE:00802348874  
Data: 2024.04.19 07:28:24  
-03'00'

RAMON ANTONIO C. DE ANDRADE  
CONTADOR CRC 1SP 124.348/O-2

**BI SÃO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
**CNPJ 19.175.757/0001-44**

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**

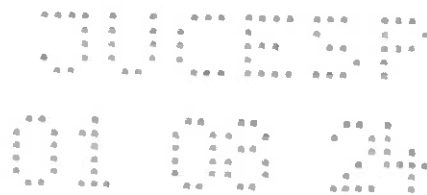
Valores em R\$	2.023	2.022
<b>Atividades Operacionais</b>		
Resultado Líquido	-825.266	-293.655
<b>(=) Lucro que afeta o Caixa</b>	<b>-825.266</b>	<b>-293.655</b>
<b>Variações do Circulante</b>		
<i>Decréscimo (acréscimo) em ativos</i>		
Adiantamento a Fornecedores	0	0
Impostos a Compensar	-2.209	0
Outros Créditos	-9.753	-10.248
Estoques Imobiliários	-19.755.724	-32.326.958
Empréstimos	0	0
<i>(Decréscimo) acréscimo em passivos</i>		
Fornecedores	228.484	217.459
Empréstimos e Financiamentos	0	0
Obrigações Trabalhistas	14.225	2.726
Obrigações Tributárias	11.057	11.063
Contas a Pagar	0	0
Conta Corrente Participantes	0	0
<b>(=) Caixa Proveniente das Operações</b>	<b>-20.339.186</b>	<b>-32.399.612</b>
<b>(=) Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>-20.339.186</b>	<b>-32.399.612</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Alienação de Imobilizado	0	0
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	19.679.951	33.368.802
<b>(=) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos</b>	<b>19.679.951</b>	<b>33.368.802</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>		
Integralização de Capital	0	0
Distribuição de Dividendos	0	0
Créditos / Débitos com Pessoas Ligadas	0	0
Integralização Reserva de Capital	0	0
<b>(=) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>(=) Resultado Final de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>-659.235</b>	<b>969.190</b>
<b>(+) Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>983.145</b>	<b>13.956</b>
<b>(=) Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período</b>	<b>323.910</b>	<b>983.145</b>

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS MENDES CALDEIRA**  
 CPF: 116.232.478-37

**RAMON ANTONIO COSTA DE ANDRADE:00802348874**  
 8874

Assinado de forma digital por  
 RAMON ANTONIO COSTA DE  
 ANDRADE:00802348874  
 Dados: 2024.04.19 07:28:45  
 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**RAMON ANTONIO C. DE ANDRADE**  
 CONTADOR CRC 1SP 124.348/O-2



**BI SÃO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
**CNPJ Nº 19.175.757/0001-44**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2023.**  
**(Em R\$)**

1. Contexto Operacional: A Companhia é uma sociedade de propósito específico, tendo por objeto social única e exclusivamente, promover a reforma, adaptação e melhoria, o planejamento, a promoção, o desenvolvimento, bem como a futura incorporação imobiliária e comercialização, a eventual obtenção de financiamento para produção, o recebimento de valores correspondentes, o cumprimento das obrigações perante a entidade financiadora e os adquirentes, relativamente aos imóveis situados em São Paulo na Avenida das Nações Unidas nº 11.633, 18º andar, conjunto 182, sala 03.

2. Base de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia, inclusive as notas explicativas, estão apresentadas em reais, exceto quando indicadas de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos vigentes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A moeda funcional da Companhia é o Real. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31/12/2017.

Principais práticas contábeis adotadas:

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de curto prazo da companhia, e não para investimentos com outros propósitos.

3.2. Imóveis Destinados a Venda: Incluem terrenos e o custo da construção. O custo dos imóveis é formado por gastos com aquisição de terrenos, materiais, mão de obra aplicada, despesas com incorporação e encargos vinculados ao empreendimento.

3.3. Despesas de Comercialização: As despesas com propaganda, marketing, promoção de vendas e outras atividades correlatadas são reconhecidas ao resultado, na rubrica de “Despesas Comerciais”, quando efetivamente incorridas, respeitando o regime de competência contábil do período, de acordo com o período de veiculação. Os gastos incorridos e diretamente relacionados à construção dos estandes de vendas, bem como aqueles relativos à aquisição de mobília e decoração dos estandes de vendas, serão registrados em rubrica de ativo imobilizado, desde

que o prazo esperado para a sua utilização e geração de benefícios ultrapasse o período de 12 meses, e serão depreciados de acordo com respectivo prazo de vida útil estimado destes itens.

3.4 Resultado de incorporação imobiliária: Na apropriação do resultado com incorporação imobiliária são observados os procedimentos estabelecidos pelos Pronunciamento CPC 17 – Contratos de Construção.

4. Capital Social: O Capital Social subscrito é de R\$ 73.171.175,00 representado por 73.171.175 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

5. Reserva de Capital: Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023

RAMON ANTONIO  
COSTA DE  
ANDRADE:008023488  
74

Assinado de forma digital por  
RAMON ANTONIO COSTA DE  
ANDRADE:00802348874  
Dados: 2024.04.19 07:29:04  
-03'00'

---

LUIZ CARLOS MENDES CALDEIRA  
CPF: 116.232.478-37

---

RAMON ANTONIO C. DE ANDRADE  
CONTADOR - CRC 1 SP 124.348/O-2



**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA BI SÃO PAULO IV  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024**

**BI SÃO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF nº 19.175.757/0001-44

NIRE 35.3.0051268-5

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO nº 05**

Emissora: **BI SÃO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ/MF nº 19.175.757/0001-44 e NIRE 35.300.51268-5.

Assembleia de Emissão: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora realizada nesta data.

Subscritor: **LUGANO EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 510, sala 1840, Centro, CEP 80420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.733.420/0001-94, neste ato representada na forma de seu estatuto social por **Mauro Fantin**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.852.709 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 816.381.838-72 e **Aldair Siliprandi Machado**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG n.º 1.698.837 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 729.873.919-00, ambos com domicílio profissional no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 510, sala 1804, centro, CEP 80.420-000.

Ações Subscritas: 2.118.987 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base no art. 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/76.

Forma de Integralização: R\$ 2.118.987,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais) mediante créditos de igual valor detidos pelo Subscritor junto à Emissora, decorrentes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC.

Renúncia ao Direito de Preferência: **FLECHA PARTICIPAÇÕES S.A.**, acionista da Emissora, renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital deliberado na Assembleia de Emissão supra mencionada e manifesta seu total e irrestrito consentimento com a referida subscrição pelo Subscritor.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

[Assinaturas a seguir]

DS  
AS

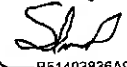
DS  
[Assinatura]

DS  
LFMC

DS  
[Assinatura]


[Página de assinatura do **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO nº 05**, anexo à Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária **BI SÃO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, realizada em 28 de junho de 2024]

Mesa:

DocuSigned by:  
  
B51403836A944F2...

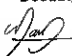
**LUIZ CARLOS MENDES CALDEIRA**  
Presidente

DocuSigned by:

  
5A583FED0DA8420...

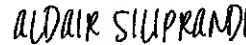
**LUIZ FERNANDO MENDES CALDEIRA**  
Secretário

Subscritor:


DocuSigned by:  
  
68508D86F4EF4D7...

**LUGANO EMPREENDIMENTOS S/A**  
por Mauro Fantin e Aldair Siliprandi Machado  
Diretores

DocuSigned by:

  
6705F021DC8D47B...

De acordo com a subscrição supra:

DocuSigned by:  
  
B51403836A944F2...

**FLECHA PARTICIPAÇÕES S/A**  
por Luiz Carlos Mendes Caldeira e Luiz Fernando Mendes Caldeira  
Diretores

DocuSigned by:

  
5A583FED0DA8420...



**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA BI SÃO PAULO IV  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024**

**BI SÃO PAULO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF nº 19.175.757/0001-44

NIRE 35.3.0051268-5

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**NOME, SEDE SOCIAL, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

Artigo 1 — BI São Paulo IV Empreendimentos Imobiliários S/A (a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2 — O objeto da Companhia é o desenvolvimento de um empreendimento imobiliário de uso residencial ou não residencial ("Empreendimento"), mediante incorporação imobiliária e na forma da Lei 4.591/64, na área formada pelos imóveis localizados na Rua Chilon s/n, Rua Chilon, nº 132, 134, 150 e 160 e Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, nº 131, 139, 145, 147, 153, 157 e 163 e comercialização das unidades autônomas.

Artigo 3 — A Companhia tem sede na Capital do Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 11.633, 18º andar, conjunto 182, sala 03, Brooklin Novo, CEP 04578-000.e poderá, por deliberação da Assembleia, abrir, transferir e fechar divisões, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil e no exterior.

Artigo 4 - A Companhia deverá continuar existindo por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5 - O capital social é de R\$ 75.290.162,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais) dividido em 75.290.162 (setenta e cinco milhões, duzentas e noventa mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Artigo 5.1 - Cada ação ordinária dará direito ao titular de 1 (um) voto nas deliberações Assembleia Geral de Acionistas da Companhia ("Assembleia Geral de Acionistas").

DS  
AS

DS  
[Signature]

DS  
LFMC

DS  
[Signature]

## CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 — A Assembleia Geral de Acionistas deverá reunir-se ordinariamente durante os primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício fiscal e, ainda, reunir-se extraordinariamente sempre quando os interesses corporativos ou a lei assim exigirem.

Artigo 6.1 — A Assembleia Geral de Acionistas deverá ser convocada pela Diretoria, ou qualquer acionista que represente no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto em circulação sempre que a Diretoria não agir em 8 (oito) dias depois do envio do pedido de qualquer acionista requerendo a convocação da Assembleia Geral de Acionista, indicando as matérias objeto de deliberação. Independentemente das formalidades exigidas para a convocação, a Assembleia Geral de Acionistas deverá ser considerada devidamente instalada por ocasião do comparecimento de todos os acionistas.

Artigo 6.2 — A Assembleia Geral de Acionistas deverá ser presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer pessoa que a Assembleia Geral de Acionistas possa indicar. Os acionistas presentes indicarão um secretário entre uma das pessoas presentes para assistir o Presidente da Mesa.

## CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7 — A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 8 — Os Diretores deverão assumir dentro de 30 (trinta) dias das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura do termo de posse no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria.

Artigo 9 — A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global e individual dos Diretores da Companhia.

## CAPÍTULO V DIRETORIA

Artigo 10 — A Diretoria é o órgão que representa a Companhia, responsável por todos os atos administrativos do negócio corporativo e por deliberar as matérias relativas ao curso normal dos negócios e da administração da Companhia, com exceção daquelas de competência da Assembleia Geral. Os membros da Diretoria deverão cumprir a lei aplicável e este Estatuto social.

Artigo 11 — As reuniões da Diretoria deverão ocorrer regularmente ou conforme necessário. O Diretor Presidente poderá convocar a instalação de reunião da Diretoria, especificando a ordem do dia, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência da respectiva reunião. A instalação da Reunião por segunda convocação, se necessária, ocorrerá na mesma data da reunião em primeira convocação, uma hora depois, sem a necessidade de convocações adicionais; o Diretor Presidente vai presidir a reunião, se o Diretor Presidente estiver impedido, o Diretor Vice-Presidente irá presidir a reunião. Devem ser

DS  
AS

DS  


DS  
LFMC

DS  


lavradas atas das reuniões por um secretário que será escolhido pelo diretor presidente. As atas das reuniões da Diretoria devem ser assinadas pelo Diretor Presidente e pelo secretário das reuniões da Diretoria. Caso seja necessário, as deliberações podem também ser aprovadas fora das reuniões através de voto verbal, por telefone, por escrito, ou fax ou por outro meio eletrônico de comunicação. Qualquer Diretor poderá entregar votos, por escrito, antes da reunião, ou participar de uma reunião através de conferência telefônica, videoconferência ou outro equipamento capaz de garantir a autenticidade da participação, sendo que nesse caso o Diretor deverá entregar via fax (ou outro meio capaz de garantir a autenticidade das comunicações escritas) seus votos sobre as questões discutidas durante a reunião. Todas e quaisquer questões a serem discutidas e votadas pela Diretoria somente deverão ser discutidas se todas as informações, documentos e registros solicitados e disponibilizados, necessários para que os Diretores possam analisar tais questões de forma apropriada e tempestiva, forem enviadas ou disponibilizadas aos Diretores com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a data de reunião em questão, exceto as matérias urgentes/emergenciais, as quais necessitem serem revistas e decididas com os documentos disponíveis no momento.

Artigo 11.1 – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos Diretores. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá poder para proferir voto de desempate.

Artigo 12 — A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, eleitos com mandato de 3 (três) anos, podendo a reeleição ser permitida.

Artigo 13 — Entre os Diretores, 1 (um) deverá ser nomeado Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente. Os membros da Diretoria serão responsáveis pelas operações rotineiras e a representação da Companhia.

Artigo 14 — A Companhia será representada e o ato ou assinatura somente será considerado válido se assinarem:

- a) 1 (um) Diretor; ou
- b) 2 (dois) procuradores constituídos na forma abaixo.

Artigo 14.1 As procurações serão sempre outorgadas pelos 2 (dois) Diretores em conjunto, e eles devem estabelecer os poderes dos procuradores constituídos e, com exceção daqueles referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado.

## **CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL**

Artigo 15 — O conselho fiscal ("Conselho Fiscal") somente deverá ser constituído por solicitação dos acionistas e seus poderes, responsabilidade e deveres deverão ser aqueles previstos por lei.

Artigo 15.1 — O Conselho Fiscal é formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e o mesmo número de suplentes, eleitos por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.



## CAPÍTULO VII

### EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 16 — O exercício fiscal deverá se iniciar em 1º de janeiro e finalizar em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício fiscal, as demonstrações financeiras determinadas por lei deverão ser preparadas.

Artigo 17 - Cada acionista terá direito de receber dividendo em dinheiro da Companhia na proporção de suas ações. Os acionistas terão direito de receber como dividendo obrigatório anual no montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia segundo a Lei das Sociedades, Artigo 202 ("Dividendo Obrigatório").

Artigo 18 - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia, preparar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos perante os lucros verificados em tais balanços.

Artigo 18.1 A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia, declarar dividendos intercalares concedidos dos montantes de dividendos pagos em cada semestre do ano fiscal não exceda a reserva de capital mencionada no Artigo 182 da Lei das Sociedades.

Artigo 18.2 A Companhia, por deliberação da Assembleia, também poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existente no último balanço semestral ou anual.

Artigo 19 - A Companhia poderá remunerar os acionistas pagando juros sobre o capital, na forma e dentro dos limites estabelecidos por lei.

Artigo 19.1 — A remuneração paga segundo este Artigo poderá ser imputada ao Dividendo Obrigatório.

## CAPÍTULO VIII TRANSFORMAÇÃO

Artigo 20 — A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, ser transformada em outro tipo de sociedade que não uma sociedade anônima, desde que o direito dos acionistas divergentes de se retirar da sociedade seja assegurado.

## CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 — A Companhia deverá ser dissolvida e liquidada nas circunstâncias previstas por lei, e a Assembleia Geral deverá determinar a forma de liquidação e eleger um liquidante ou liquidantes e o Conselho Fiscal, o qual deverá vigorar durante todo período de liquidação, estabelecendo, também, seus poderes e remuneração.

DS  
AS

DS  
[Assinatura]

DS  
LFMC

DS  
[Assinatura]

ESTATUTO SOCIAL  
CAPÍTULO X  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 — As disposições de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, prevalecerão entre os acionistas em caso de eventual conflito com as disposições deste Estatuto Social.

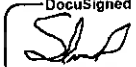
Artigo 22.1 — O descumprimento de acionista a qualquer termo de acordo de acionistas, devidamente registrado nos livros da Companhia importará na imediata suspensão de seu direito de voto enquanto não adimplida a sua obrigação.

Artigo 23 — A Companhia compromete-se e obriga-se a cumprir, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia cumpra, todos e quaisquer acordos de acionistas arquivados em sua sede.

Artigo 24 — O presidente da Assembleia Geral de Acionistas não deverá computar qualquer voto proferido em desacordo com as disposições dos acordos de acionistas arquivados em sua sede.

\* \* \*


Mesa:

DocuSigned by:  
  
B51403836A944F2...

**LUIZ CARLOS MENDES CALDEIRA**

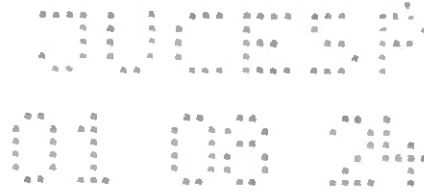
Presidente

DocuSigned by:

  
5A583FED0DA8420

**LUIZ FERNANDO MENDES CALDEIRA**

Secretário



DocuSign®

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EA5AC35BB1E740C48BA92DDCA3A62A3A

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: BI SP IV AGO\_2024\_06\_28.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 14

Certificar páginas: 5

Rubrica: 33

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

CSA Advogados

Av. DAS NACOES UNIDAS 11541, ANDAR 18

CONJUNTO 181, BROOKLIN PAULISTA

SAO PAULO, SP 04.578-907

ti@csalaw.adv.br

Endereço IP: 189.112.107.49

## Rastreamento de registros

Status: Original

03/07/2024 13:11:19

Portador: CSA Advogados

ti@csalaw.adv.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Ricardo Egg

egg@lugano.com.br

Gestor Jurídico

Grupo Lugano

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.177.161.247

## Registro de hora e data

Enviado: 03/07/2024 13:38:35

Visualizado: 03/07/2024 13:39:34

Assinado: 03/07/2024 13:40:06

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/02/2024 05:47:30

ID: 5f9373be-464a-4e0a-9ee7-10bae64d0be1

ALDAIR SILIPRANDI

machado@lugano.com.br

CFO

Pianura Participações

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
ALDAIR SILIPRANDI  
8705FC21DC8D478...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.51.227

Enviado: 03/07/2024 13:40:09

Visualizado: 03/07/2024 14:02:07

Assinado: 03/07/2024 14:02:35

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/06/2024 07:02:27

ID: 79d9e9c1-58e2-4f41-93ea-99d59110237e

Luiz Carlos Mendes Caldeira

lc@bolsadeimoveis.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Luiz Carlos Mendes Caldeira  
851403836A84F2...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 187.56.43.27

Enviado: 03/07/2024 13:40:09

Visualizado: 04/07/2024 11:12:28

Assinado: 04/07/2024 11:13:16

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/07/2024 11:12:28

ID: dc3f478a-cb8b-49d8-82aa-7f635e68fedb

Luiz Fernando Mendes Caldeira

lf@bolsadeimoveis.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Luiz Fernando Mendes Caldeira  
5A583FED0DA8420...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 169.155.235.94

Enviado: 03/07/2024 13:40:09

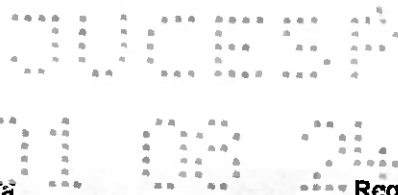
Visualizado: 09/07/2024 09:56:43

Assinado: 09/07/2024 09:57:40

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/11/2023 07:11:44

ID: 1afaa28e-bc76-4abc-bed0-3321b45754b2

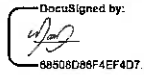


### Eventos do signatário

Mauro Fantin  
mauro@lugano.com.br  
Mauro fantin

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  
Usando endereço IP: 191.177.161.247  
Assinado com o uso do celular

### Registro de hora e data

Enviado: 03/07/2024 13:40:10  
Visualizado: 04/07/2024 14:51:04  
Assinado: 04/07/2024 14:51:19

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 04/07/2024 14:51:04  
ID: 720add15-46bc-4495-af64-8cc91f71618f

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado  
Entrega certificada  
Assinatura concluída  
Concluído

Com hash/criptografado  
Segurança verificada  
Segurança verificada  
Segurança verificada

03/07/2024 13:38:35  
04/07/2024 14:51:04  
04/07/2024 14:51:19  
09/07/2024 09:57:40

### Eventos de pagamento

### Status

### Carimbo de data/hora

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, CHAMON SERRANO E AMORIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

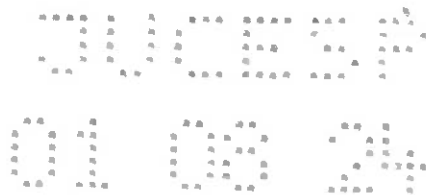
### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact CHAMON SERRANO E AMORIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [ti@csalaw.adv.br](mailto:ti@csalaw.adv.br)

**To advise CHAMON SERRANO E AMORIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address**

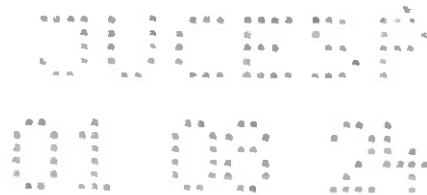
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [ti@csalaw.adv.br](mailto:ti@csalaw.adv.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from CHAMON SERRANO E AMORIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [ti@csalaw.adv.br](mailto:ti@csalaw.adv.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with CHAMON SERRANO E AMORIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [ti@csalaw.adv.br](mailto:ti@csalaw.adv.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CHAMON SERRANO E AMORIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CHAMON SERRANO E AMORIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with CHAMON SERRANO E AMORIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS.